



LEI N° 4232

PUBLICADO

Hoj: Centro Sul

Edição 927

Página 19

Data 30/12/16

Súmula: Define o perímetro urbano, os bairros do Distrito Sede do Município de Irati, bem como os Distritos de Gonçalves, Junior, Guamirim e Itapará e seus respectivos núcleos urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Distrito Sede do Município de Irati é composto pelo perímetro urbano, pela área de expansão urbana e pelas localidades de Pinho de Cima, Pinho de Baixo, Caratuva I e II, Cochinhos, Serra do Papuã, Serra dos Nogueiras, Camacuã, Pedra Preta, Monjolo, com o seguinte memorial descriptivo:

"A presente descrição tem início no encontro da estrada do Monjolo com a divisa do Município de Irati com o Município de Rebouças. Deste ponto segue pela linha que delimita a área de expansão urbana até a BR 277. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue pela BR 277 até a localidade de Alvorada. Deste ponto deflexiona à direita e segue em linha reta até a divisa do Município de Irati com o Município de Prudentópolis. Deste ponto deflexiona à direita e segue pela divisa do Município até o ponto onde se fez princípio."

Art. 2º - Além do Distrito sede, o Município de Irati subdivide-se nos seguintes Distritos:

I – DISTRITO DE GUAMIRIM: comprehende as localidades de Guamirim, Rio Corrente I e II, Rio Preto I e II, Guaçatunga, Água Clara, Cerro do Leão, Pirapó, Boa Vista do Pirapó, Empossados, Barra do Gavião, Governador Ribas, Faxinal dos Ferreiras, Taquari, Coloninha de Guamirim, Campina de Guamirim, Água

Quente, Arroio Grande, Rio Corrente dos Cabral, Rio Corrente dos Pedroso, como seguinte memorial descritivo:

“A presente descrição tem início no encontro da estrada do Monjolo com a divisa do Município de Irati com o Município de Rebouças. Deste ponto segue pela linha que delimita a área de expansão urbana, até a Cruz Vermelha situada na estrada municipal de Gonçalves Júnior. Deste ponto segue pela estrada municipal de Gonçalves Júnior até a localidade de Barra Mansa. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue pela estrada municipal que passa por Mato Queimado, Coloninha, Boa Vista do Pirapó chegando à estrada Municipal que liga Barra do Gavião ao Cerro da Ponte Alta. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue pela estrada municipal até à PR 364. Deste ponto deflexiona à direita e segue pela PR 364 até a divisa do Município de Irati com o Município de Inácio Martins. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue pelas divisas do Município de Irati com os Municípios de Inácio Martins, Rio Azul, Rebouças até o ponto onde se fez princípio.”

II –DISTRITO DE GONÇALVES JUNIOR:compreende as localidades de Barra Mansa, Linha Velha, Colônia Gonçalves Junior, Campina de Gonçalves Junior, Linha C, Linha 5, Linha 13, Linha Ordenança, Alvorada, Linha B de Gonçalves Junior, Invernadinha, Faxinal do Rio do Couro, Rio do Couro, Faxinal dos Mellos, Cerro da Ponte Alta, Cerro do Canhadão, Volta Grande, Mato Queimado, Coloninha e Bairro dos da Luz, com o seguinte memorial descritivo:

“A presente descrição tem início no encontro da linha que delimita a área de expansão urbana e a BR 277. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue pela BR 277 até a localidade de Alvorada. Deste ponto deflexiona à direita e segue em linha reta até a divisa do Município de Irati com o Município de Prudentópolis. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue pela divisa do município até a localidade de Palmital. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue pela estrada Municipal que liga Palmital a Cerro da Ponte Alta,

seguindo até a localidade de Papuã dos Fiuri. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue pela estrada municipal que passa por Boa Vista do Pirapó, Coloninha, Mato Queimado e Barra Mansa chegando à estrada municipal de Gonçalves Júnior. Deste ponto deflexiona à direita e segue pela referida estrada até à Cruz Vermelha. Deste ponto segue pela linha que delimita a zona de transição urbano-rural até o ponto onde se fez princípio”.

III – DISTRITO DE ITAPARÁ: compreende as localidades de Itapará, Rio da Prata, Valeiros, Água Clara dos Baran, Faxinal dos Ferreira, Papuã dos Fiori, Cadeadinho, Linha F de Itapará, Campina Branca, Linha B de Itapará, Linha E de Itapará, Vista Alegre, Água Mineral, Faxinal dos Neves, Cachoeira do Cadeadinho, Faxinal dos Antonios, , Pinhal Preto, Pinheiro Machado, Cadeado Santana, Cachoeira do Palmital, Cadeado Grande e Palmital, com a seguinte descrição:

“A presente descrição tem início no encontro da PR 364 e a divisa do Município de Irati com o Município de Inácio Martins. Deste ponto deflexiona à direita e segue pela divisa do Município de Irati com os municípios de Inácio Martins e Prudentópolis até a localidade de Palmital. Deste ponto deflexiona à direita e segue pela estrada municipal que liga Palmital até a PR 364, passando por Cerro da Ponte Alta, Bairro dos da Luz, Papuã dos Fiuri, Barra do Gavião e Água Clara. Deste ponto deflexiona à direita e segue pela PR 364 até o ponto onde se fez princípio. ”

Art. 3º - O Perímetro Urbano compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação, as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento, bem como os núcleos urbanos dos Distritos de Gonçalves Junior, Guamirim e Itapará.

Art. 4º- Considera-se perímetro rural o restante do território municipal.

Art. 5º - O perímetro urbano do Distrito Sede do Município de Irati compreende os seguintes limites:

“Inicia-se a presente descrição partindo de um ponto denominado **P0**, de coordenadas **N 7.184.612,32m e E 537.746,69m**, localizado na confluência entre a Rodovia BR-277 e a ponte sobre o Rio das Antas, segue pelo leito deste rio sentido NE e distância de 2.603,59 m até encontrar o ponto **P01**, de coordenadas **N 7.186.531,61m e E 538.540,97m**, situado sobre a confluência deste Rio com a estrada do Wasilewski; deste ponto segue pela estrada do Wasilewski, pela distância de 587,90 m no sentido SE até o ponto **P02** na BR-153, de coordenadas **N 7.186.048,74m e E 538.868,00m**, deste ponto segue junto à Rodovia BR-153 sentido SO e distância de 379,81m até encontrar o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.185.691,67m e E 538.738,56m**, situado na confluência da BR-153 com a linha férrea, segue pelo leito desta rodovia no sentido leste por uma extensão de 2.040,84 m até encontrar o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.184.471,54m e E 540.151,27m**, segue por uma extensão de 880,57 m no sentido sul até encontrar o ponto **P05** de coordenadas **N 7.183.591,13m e E 540.166,82m**, segue sentido oeste e distância de 661,95m até encontrar o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.183.577,52m e E 539.505,01m**, segue no sentido SW com distância de 2.797,20 m até encontrar o ponto **P07** de coordenadas **N 7.181.470,63m e E 537.666,06m**, segue no sentido SW com distância de 1.011,11m até encontrar o ponto **P08** de coordenadas **N 7.180.521,82m e E 537.316,64m**, situado às margens da estrada vicinal para São Lourenço; deste segue em linha reta no sentido SE por uma distância de 1.342,90m até encontrar o ponto **P09**, de coordenadas **N 7.179.472,03m e E 538.154,09m**, segue no sentido sul, em linha reta, com distância de 982,65m até encontrar o ponto **P10**, de coordenadas **N 7.178.492,72m e E 538.073,09m**, situada no entroncamento do prolongamento da Avenida Paraná com estrada vicinal, segue em linha reta pelo prolongamento da Avenida Paraná, no sentido NW por uma distância de 433,80m até encontrar o ponto **P11**, de coordenadas **N 7.178.766,39m e E 537.736,51m**, situado na confluência com uma estrada vicinal , segue por esta última no sentido SW, em linha reta por uma extensão de 823,80m até encontrar o ponto **P12** de coordenadas **N 7.178.247,58m e E 537.096,61m**, situado na confluência com uma estrada particular do Colégio Florestal, segue no sentido NW por uma distância de 704,55m até encontrar o ponto **P13** de coordenadas **N 7.178.763,07m e E 536.654,09m**, situado na confluência com uma estrada particular do Colégio Florestal, segue em linha reta sentido SW numa distância de 1.072,01 m até encontrar o ponto **P14**, de coordenadas **N 7.178.144,16m e E 535.782,03m**, situado na confluência com outra estrada vicinal, segue por esta estrada vicinal por



uma distância de 1.531,71 m, no sentido SE até encontrar o ponto **P15** de coordenadas **N 7.176.731,12m e E 535.312,82m**, segue em linha reta sentido SE por uma distância de 2.610,04 m até encontrar o ponto **P16** de coordenadas **N 7.174.326,85m e E 536.326,42m**, segue em linha reta sentido SW e distância de 915,81m até encontrar o ponto **P17**, de coordenadas **N 7.173.611,58m e E 535.754,50m**, segue em linha reta sentido NW e distância de 2.564,17 m até encontrar o ponto **P18**, de coordenadas **N 7.174.976,33m e E 533.583,69m**, situado nas proximidades de BR-153; segue deste ponto em linha reta e na direção NW por uma distância de 2.442,71m até encontrar o ponto **P19**, de coordenadas **N 7.177.301,08m e E 532.833,73m** situado junto à estrada para Monjolo, segue no sentido norte e distância de 559,97m até encontrar o ponto **P20**, de coordenadas **N 7.177.859,51m e E 532.792,30m**, segue em linha reta na direção NW e distância de 485,46m até encontrar o ponto **P21**, de coordenadas **N 7.178.297,41m e E 532.582,74m**, situado junto a uma estrada vicinal para Pedra Preta; segue por esta estrada na direção NE, e uma distância de 445,16 m até encontrar o ponto **P22**, coordenadas **N 7.178.700,04m e E 532.732,96m**, segue em linha reta até encontrar o ponto **P23** de coordenadas **N 7.178.822,17m e E 532.613,05m**, situado junto as leito do Arroio Lagoa; segue por esse curso d'água à jusante por uma extensão de 296,44 m até encontrar o ponto **P24** de coordenadas **N 7.179.104,39m e E 532.703,79m**, segue em linha reta na direção norte e distância de 1.252,74 m, até encontrar o ponto **P25**, de coordenadas **N 7.180.353,44m e E 532.607,71m**, segue, com distância de 372,91m e direção NW e até ponto **P26**, de coordenadas **N 7.180.563,37m e E 532.299,50m**, segue, com distância de 353,75 e direção norte e até encontrar o ponto **P27**, de coordenadas **N 7.180.910,63m e E 532.366,97m**, segue na direção NE e distância de 265,53m até encontrar o ponto **P28** de coordenadas **N 7.181.101,96m e E 532.551,08m**, segue na direção norte e distância de 267,82m até encontrar o ponto **P29** de coordenadas **N 7.181.369,04m e E 532.531,15m**, segue na direção NW com distância de 300,35m até encontrar o ponto **P30** de coordenadas **N 7.181.612,80m e E 532.355,68m**, situado junto ao prolongamento da Rua Camacuã; segue na direção norte e distância de 562,73m até encontrar o ponto **P31**, de coordenadas **N 7.182.175,50m e E 532.350,27m**, situado junto a uma estrada vicinal do Seminário Mãe de Deus; segue na direção NW e distância de 1.157,64m até encontrar o ponto **P32** de coordenadas **N 7.183.238,36m e E 531.891,51m**, situado junto a um afluente pela margem direita do Rio Bonito, segue por esse afluente por uma distância de 717,87 m até encontrar o ponto **P33**, de coordenadas **N 7.183.897,85m e E 532.124,61m**, situado junto à sua foz no Rio Bonito; segue por esse curso d'água, a leste, e distância de 92,57 m até encontrar o ponto **P34** de coordenadas **N 7.183.911,94m e E 532.212,87m**, situado junto à um afluente da margem esquerda do Rio Bonito; segue por esse afluente, à montante, sentido norte e distância de 1.477,95 m até encontrar o ponto **P35**, de coordenadas **N 7.184.794,18m e E 532.838,13m**, situado junto à sua nascente; segue

por uma distância de 211,36 m até encontrar o ponto **P36** situado junto à uma nascente de um afluente da margem esquerda do Rio das Antas; segue por esse afluente à jusante por uma extensão de 1.078,11 m até encontrar o ponto **P37** situado junto a Rodovia BR-277; segue por esta rodovia no sentido leste por uma extensão de 3.928,81 m até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície total de 5.189,47 ha (cinco mil, cento e oitenta e nove vírgula quarenta e sete hectares).”.

Art. 6º - Os núcleos urbanos dos Distritos compreendem os seguintes limites:

I – Distrito de Guamirim;

II – Distrito de Gonçalves Junior;

III – Distrito de Itapará.

Art. 7º - O perímetro urbano do Município de Irati subdivide-se em bairros, unidades de planejamento consideradas para fins de estudos, estatísticas, avaliações e geração de indicadores.

Art. 8º - A descrição dos bairros do Distrito Sede para efeito desta lei se dará em ordem alfabética:

01- BAIRRO ALTO DA GLÓRIA:

“Ponto inicial/Ponto final: Rua Marechal Deodoro com Rua Dona Noca

Descriptivo:

Rua Dona Noca, Rua Virgílio Moreira, Avenida José Galicioli (BR 153), Rua Coronel Pires, Rua Marechal Deodoro, ponto inicial. ”

02- BAIRRO ALTO DA LAGOA:

“Ponto inicial/Ponto final: Divisa do Quadro Urbano com a Rua Camacuã

Descritivo:

Rua Camacuã (distância de 244,00m), deste ponto em linha reta e seca sentido sudeste até encontrar a Avenida das Torres, Avenida das Torres, Rua Francisco Caggiano, divisa do Loteamento, divisa do cemitério Jardim das Paineiras, Rua projetada Domingos da Luz, projeção da Rua Chile, Arroio da Lagoa, ponto inicial. ”

03 - BAIRRO CAMACUÃ:

“Ponto inicial/Ponto final: Divisa do quadro urbano com a Rua Doutor Ildefonso Zanetti,

Descritivo:

Rua Doutor Idelfonso Zanetti, Rua Doutor Vicente Machado, Rua Camacuã, Arroio sem nome, Divisa das Terras do Centro de Tradições, Avenida das Torres numa distância de 553,00 m sentido SW, linha reta e seca sentido NW até o encontro com a Rua Camacuã, Rua Camacuã sentido oeste até divisa do quadro urbano, ponto inicial. ”

04 - BAIRRO CANISIANAS:

“Ponto inicial/Ponto final: Rua Marechal Deodoro com a Rua Conselheiro Zacarias

Descritivo:

Rua Conselheiro Zacarias, Estrada de Ferro até as proximidades de divisa da Serraria (Jose Renato Ferreira), Rio das Antas, Arroio Nhaphindazal, Avenida Virgílio Moreira, Rua Dona Noca, Marechal Deodoro, ponto inicial. ”



05 - BAIRRO CENTRO:

“Ponto inicial/Ponto final: Rio das Antas com divisa da Serraria (Jose Renato Ferreira)

Descriutivo:

Divisa da Serraria (Jose Renato Ferreira), linha reta até a linha férrea, Rua Conselheiro Zacarias, Rua Marechal Deodoro, Rua Coronel Pires, Rua Osvidal Carneiro, entroncamento com a Rua Sebastião Mendes, linha reta até a Rua Zeferino Bittencourt, Rua 19 de Dezembro, Rua Lino Esculápio, projeção rua Lino Esculápio, linha férrea, Avenida Vicente Machado, Rio das Antas, ponto inicial. ”

06 - BAIRRO COLINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:

“Ponto inicial/Ponto final: Rio do Meio com Arroio Sem Nome (próximo à Cascalheira Adamovski).

Descriutivo:

Arroio Sem Nome, sobe por este até sua nascente, contornando a Cascalheira Adamovski, até próximo a estrada do Morro das Comunicações, segue por esta numa distância de 296,00 m sentido BR 277, segue por uma estrada de roça por uma distância de 537,00 m sentido NW até a divisa do quadro urbano, Rodovia BR277, Arroio da Cascata, Rio das Antas, sobe por este até a foz do Rio do Meio, Rio do Meio, ponto inicial. ”

07- BAIRRO DER:

“Ponto inicial/Ponto final: Rio das Antas com Avenida Doutor Vicente Machado



Descriutivo:

Avenida Doutor Vicente Machado, Rua Doutor Idelfonso Zanetti, divisa do quadro urbano, estrada de roça, estrada do morro das Comunicações, Nascente do Arroio sem nome, Rio do Meio, Rio das Antas, ponto inicial”

08 - BAIRRO ENGENHEIRO GUTIERREZ:

“Ponto inicial / Ponto final: Rodovia BR 153 com Rua José Freitas dos Santos

Descriutivo:

Rua José Freitas dos Santos, linha férrea, divisa do Quadro Urbano, cabeceira de um arroio sem nome, desce por este até um bueiro na estrada de roça, segue por esta até a Rua Chile, Rua Chile, distância 70m à SE, deste ponto linha reta e seca até a Rua Jandaia do Sul, Rua Jandaia do Sul, Rodovia BR 153, prolongamento da Rua Jandaia do Sul até divisa do quadro urbano, Rua Santa Bertila, Arroio sem nome, Rodovia BR 153, ponto inicial.”

09 - BAIRRO FÓSFORO:

“Ponto inicial / Ponto final: Linha férrea com projeção Rua Lino Esculápio

Descriutivo:

Projeção Rua Lino Esculápio, Rua Lino Esculápio, Rua 19 de Dezembro, Rua Trajano Grácia, Avenida Noé Rebesco, Avenida Getúlio Vargas, divisa de terreno da família Rebesco, linha férrea, ponto inicial.”

10- BAIRRO JARDIM AEROPORTO:

“Ponto inicial / Ponto final: Rua São Paulo com avenida Expedicionário João Protzek

Descritivo:

Avenida Expedicionário João Protzek (BR 153), Rua Jandaia do Sul, Rua Cambira, Rua Londrina, Rua Angela Borazo Bonete, Projeção da Rua François Abib, Rua Ivaí, Avenida Getúlio Vargas, Rua Tibagi, Projeção da Rua Tibagi, Rio das Antas, Rua São Paulo, ponto inicial.”

11- BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA:

“Ponto inicial / Ponto final: Rua 19 de Dezembro com Rua Zeferino Bitencourt

Descritivo:

Rua Zeferino Bitencourt, linha reta e segue até o entroncamento das Ruas Sebastião Mendes e Osdival Carneiro, Rua Osdival Carneiro, Rua Coronel Pires, Avenida José Galicioli (BR 153), Rua Jornalista José da Silva, Rua Luiza Simionato Stroparo, Rua 19 de Dezembro, ponto inicial.”

12 - BAIRRO JARDIM VIRGÍNIA:

“Ponto inicial / Ponto final: Avenida Noé Rebesco com Rua Trajano Gracia

Descritivo:

Rua Trajano Gracia, Rua Athis Fernandes da Silva, Avenida José Galicioli, Rua São Paulo, Rio das Antas, projeção da Rua Tibagi,



Rua Tibagi, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Avenida Noé Rebesco, ponto inicial. ”

13 - BAIRRO LAGOA:

“Ponto inicial / Ponto final: Divisa de terreno da família Rebesco com Avenida Presidente Getúlio Vargas

Descritivo:

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua I vai, Projeção Rua François Abib, Rua Angela Borazo Bonete, Rua Londrina, Rua Cambira, Rua Sem nome, Rua Jandaia do Sul, Projeção da Rua Jandaia do Sul em linha reta e seca até a Rua Chile, Rua Chile, estrada de roça até no bueiro do arroio sem nome, sobe por este até sua cabeceira na divisa do quadro urbano, divisa do quadro urbano, Arroio Lagoa, Rua Agostinho Túlio, linha férrea, divisa de terreno da família Rebesco, ponto inicial. ”

14- BAIRRO NHAPINDAZAL:

“Ponto inicial / Ponto final: Divisa quadro urbano junto à Estrada para Colônia São Lourenço

Descritivo:

Estrada para Colônia São Lourenço, Avenida José Galicioli, Virgílio Moreira, Arroio Nhapindazal, Rio das Antas, divisa do quadro urbano, ponto inicial. ”

15- BAIRRO RIO BONITO:

“Ponto inicial/ Ponto final: Avenida Doutor Vicente Machado com linha férrea

Descritivo:

Linha férrea, Rua Agostinho Túlio, Arroio Lagoa, segue com a projeção da Rua Chile, divisa de loteamento, divisa do cemitério

Jardim das Paineiras, divisa de loteamento, Rua Francisco Caggiano, divisa CT Willy Laars, arroio sem nome, Rua Camacuã, Avenida Doutor Vicente Machado, ponto inicial. ”

16 - BAIRRO RIOZINHO:

“Ponto inicial / Ponto final: Rua José Freitas dos Santos com Rodovia BR 153

Descritivo:

Rodovia BR 153, Arroio sem nome, Rua Santa Bertila, divisa com quadro urbano, linha férrea, Rua José Freitas dos Santos, ponto inicial.”

17- BAIRRO STROPARO:

“Ponto inicial / Ponto final: Rua Trajano Grácia com Rua 19 de Dezembro

Descritivo:

Rua 19 de Dezembro, Rua Luiza Simionato Stroparo, Rua Jornalista José da Silva, Avenida José Galicioli (BR 153), Rua Athis Fernandes da Silva, Rua Trajano Grácia, ponto inicial. ”

18 - BAIRRO VILA NOVA:

“Ponto inicial / Ponto final: Rodovia BR 277 com Rio das Antas

Descritivo:

Rio das Antas, Arroio Cachoeira, Rodovia BR 277, ponto inicial”

19 - BAIRRO VILA SÃO JOÃO

“Ponto inicial / Ponto final: Avenida José Galicioli (BR 153) com Estrada para Colônia São Lourenço



Descriptivo:

Estrada para Colônia São Lourenço, divisa com o quadro urbano, prolongamento da Rua Jandaia do Sul, Avenida Expedicionário João Protzek (BR 153), Avenida José Galicioli (BR 153), ponto inicial. ”

Art. 9º - A representação cartográfica dos Distritos, dos Perímetros Urbanos, Área de Expansão Urbana e divisão dos bairros, referidos nos artigos antecedentes constam dos seguintes anexos, partes integrantes e complementares da presente Lei:

I - Anexo 1: Mapa de Localização dos Distritos Urbanos de Irati;

II - Anexo 2: Mapa do perímetro urbano de Irati;

III – Anexo 3: Mapas de divisão de bairros de Irati;

Art. 10 - Esta Lei é parte integrante do Plano Diretor do Município de Irati.

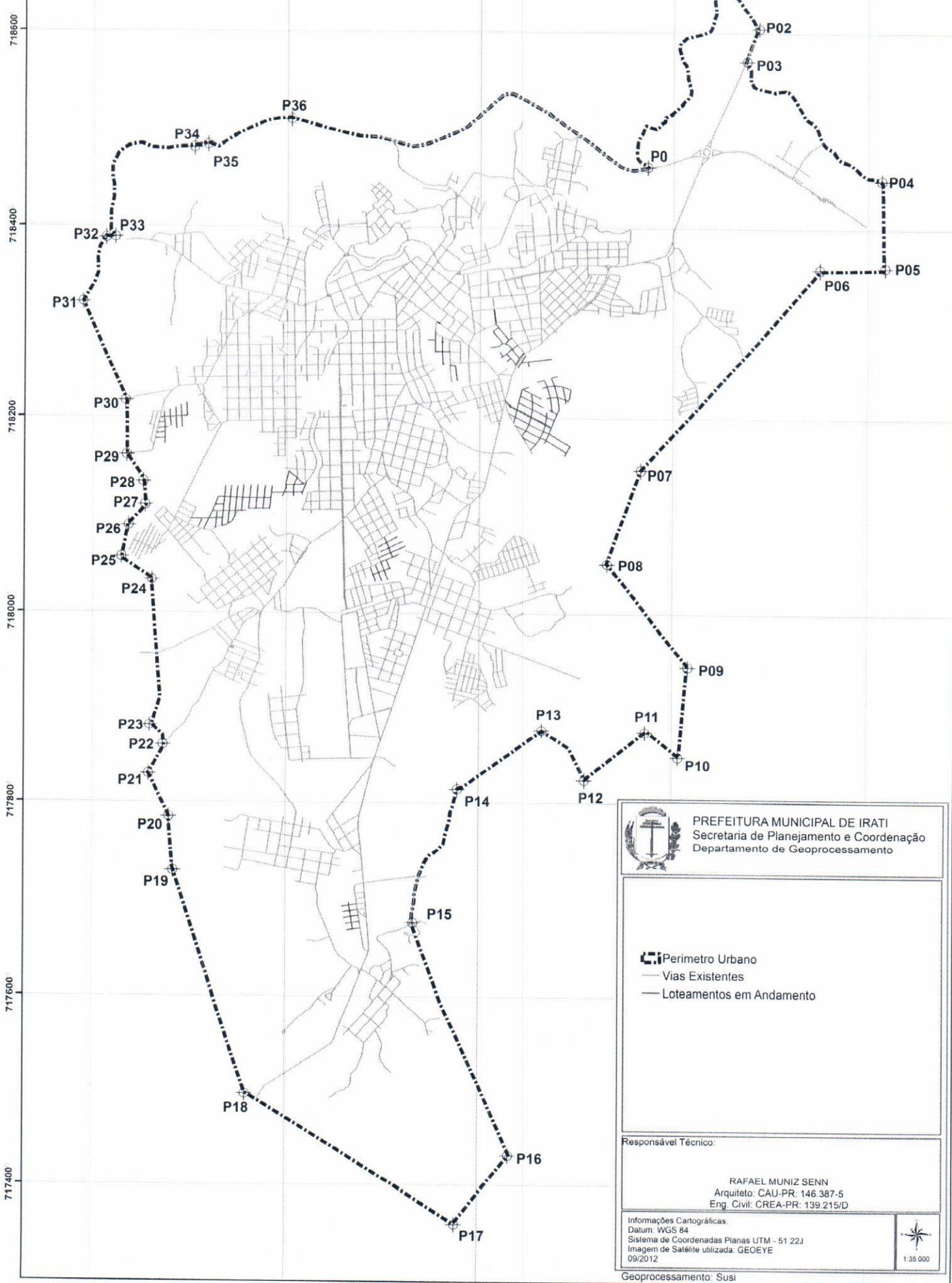
Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 20 de dezembro de 2016.

Odilon/Rogério Burgath
Prefeito Municipal

532000 534000 536000 538000 540000

Anexo II - Mapa do Perímetro Urbano de Irati - 2016



532000

534000

536000

538000

540000

Anexo III - Mapa da Divisão de Bairros de Irati - 2016

718600

718400

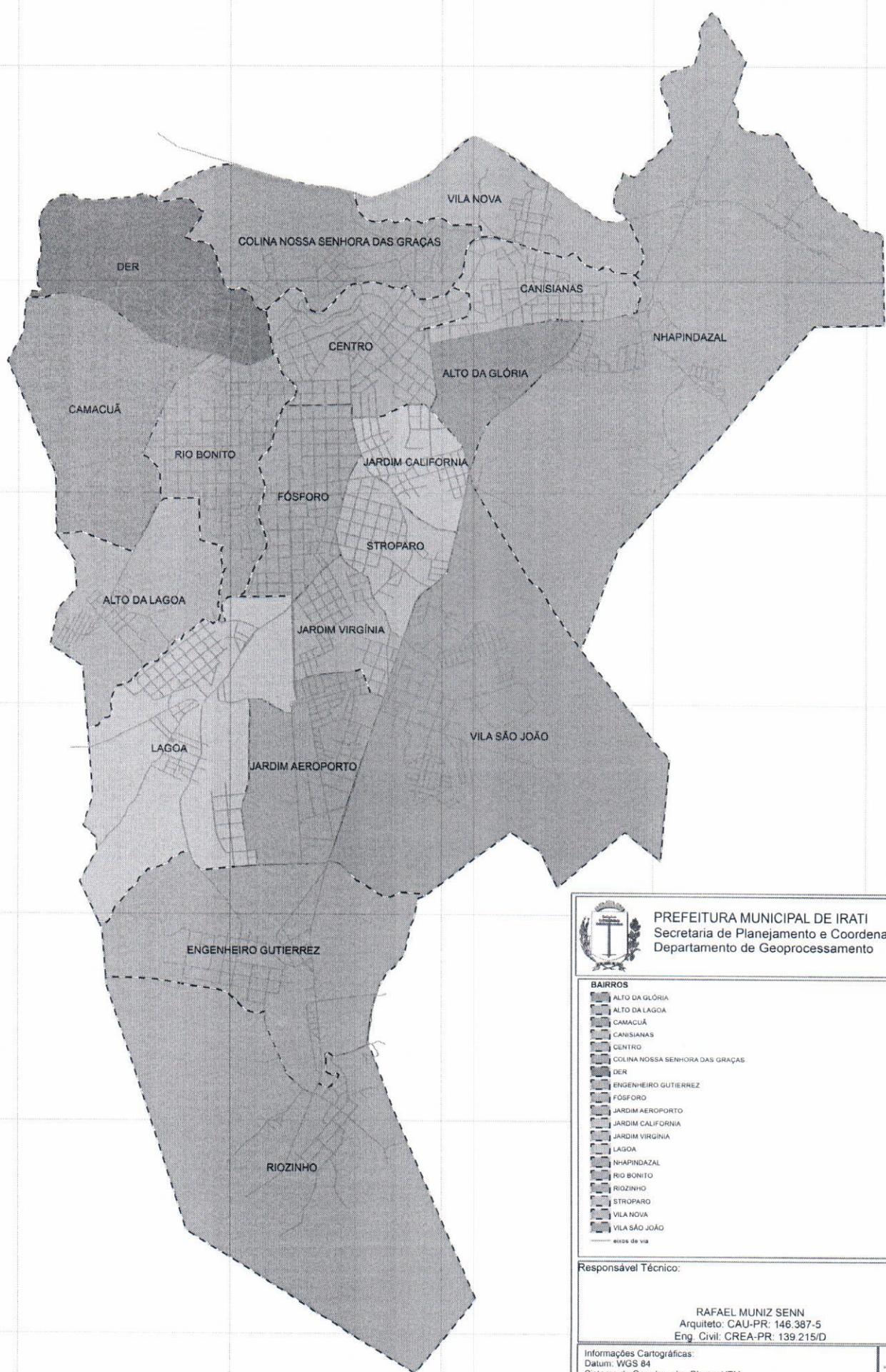
718200

718000

717800

717600

717400



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Departamento de Geoprocessamento

BAIRROS

- ALTO DA GLÓRIA
- ALTO DA LAGOA
- CAMACUÃ
- CANISIANAS
- CENTRO
- COLINA NOSSA SENHORA DAS GRAÃ‡AS
- DER
- ENGENHEIRO GUTIERREZ
- FÓSFORO
- JARDIM AEROPORTO
- JARDIM CALIFORNIA
- JARDIM VIRGÍNIA
- LAGOA
- NHAPINDAZAL
- RIO BONITO
- RIOZINHO
- STROPARO
- VILA NOVA
- VILA SÃO JOÃ£o
- eixos de via

Responsável Técnico:

RAFAEL MUNIZ SENN
Arquiteto: CAU-PR: 146.387-5
Eng. Civil: CREA-PR: 139.215/D

Informações Cartográficas:
Datum: WGS 84
Sistema de Coordenadas Planas UTM
Imagem de Satélite: GEOEYE
09/2012



Geoprocessamento: Susi